CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
02/05/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

INDICAÇÃO Nº. 88 / 2012

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, **DISPONHA SOBRE O PLANTIO DE ÁRVORES E RESERVA DE ÁREA PERMEÁVEL EM NOVAS EDIFICAÇÕES.**

Justificativa:

A reserva de área permeável é importante para que as águas das chuvas sejam absorvidas e assim, contribuindo para o não alagamento de áreas urbanas.
A ordenação das construções deve fazer parte do plano diretor a fim de evitar transtornos ambientais. A importância da presente lei se dá no sentido de obrigar os proprietários a contribuírem com a organização da cidade. O plantio de árvore no passeio público implica em cooperar com o paisagismo e com criação de área verde na área urbana da cidade.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2012.

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vereador

APROVADO
EM, 02/05/2012

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
03/05/2012